



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 1041/2022**

Guaíba, 06 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 198/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 603/2022** apresentado pelo **Vereador Everton da Academia – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1.Qual o motivo da EMEI Waina Maria Alencastro Barbosa, localizada no bairro Jardim dos Lagos, muitas vezes solicita que busquem as crianças às 16h?**
- 2.Qual horário estipulado pela secretaria de educação?**

REQ 603/2022 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019927 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8546C19E4236B0FD281BBDB2C382C168





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, a princípio, importante que a escola deve ser um ambiente que desperte a curiosidade e que aguace a investigação, estes são pontos essenciais para o pleno desenvolvimento da criança. Para que esse objetivo seja alcançado, de forma saudável e tranquila, inicia-se com um processo de adaptação, que deve ser contínuo e gradual, respeitando o tempo individual de cada criança. Quando não há sequência nesse processo, durante esse período de adaptação algumas crianças tendem a manifestar insegurança, desconforto e possíveis traumas.

A educação infantil é a fase mais importante na vida de uma criança, porque é a primeira etapa da educação básica. É a época da vida em que acontecem as primeiras experiências. A primeira vez que muitas crianças ficam longe dos pais, ou por um espaço de tempo maior.

O período de entrada e permanência da criança na escola deve ser pleno; ou seja, quando a criança apresentar quadro febril, vômito, dor, diarreia ou algo que necessite de cuidados médicos, a família é chamada a comparecer na escola. Cabe também aos casos de crianças que não conseguem ainda permanecer muito tempo longe da família, costumam não se alimentar, não fazem xixi, choro intermitente de aparente desconforto; as famílias também são chamadas. Alguns casos há em que a família não segue a rotina orientada nesse período de adaptação, causando interrupção no processo.

Desta forma a criança não consegue permanecer no ambiente escolar com a certeza de que retornará para o seu lar. A EMEI Waina Maria Alencastro Barbosa preza pelo bem-estar de todos os alunos, pela segurança de todas as crianças e tem o compromisso de garantir aos Direitos de Aprendizagem dos infantes, conforme previsto na BNCC. Informamos que, de acordo com o decreto da

REQ 603/2022 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019927 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8546C19E4236B0FD281BBDB2C382C168





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação, os horários de funcionamento da EMEI Waina Maria Alencastro Barbosa são:

Creche (4 meses de idade a 3 anos)  
Entrada: 7h30min e saída: 17h 30min

Pré-escola (4 anos de idade)  
Manhã: entrada 8h saída 12h  
Tarde: entrada 13h saída 17h

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
70010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2022.10.11  
14:13:20 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 603/2022 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019927 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8546C19E4236B0FD281BBDB2C382C168

